



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 310/22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal Complementar nº 39, de 20 de março de 2001.

RESOLVE:

Dispor sobre os procedimentos de abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-RJ.

ART. 1- Fica estabelecido que o Diretor Presidente e o Assessor Administrativo Previdenciário podem abrir, movimentar e encerrar contas bancárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-RJ, nos usos de suas atribuições legais.

Parágrafo Único- Para aplicação deste dispositivo deve ser observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 39, de 20 de março de 2001.

ART. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 15 DE SETEMBRO DE 2022.


SIMONE CRISTINA CAPOZI MACHADO DUTRA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

